



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.532/2016**

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **KESSIA ANDRESSA ALVES BERNARDINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI 1.363.243 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 046.119.977-74, filha de Leazar Bernardino e Leusdi Alves Bernardino, residente na Rua Jacob Ost, nº 312, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 2**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 275/2016 e Memorando de fl. 12, acostados aos autos do processo nº 202590/2016.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2016 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal